



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 235 • São Paulo, sexta-feira, 14 de dezembro de 2007

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 52.472, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante cessão de uso, a título gratuito e por prazo indeterminado, da Fazenda Nacional, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, para fins de regularização, mediante cessão de uso, a título gratuito e por prazo indeterminado, da Fazenda Nacional, o imóvel que se encontrava sob a administração do Ministério da Aeronáutica, localizado na Rua Genésia B. Tarantino, altura do nº 1.000, Jardim Augusta, Município de São José dos Campos, com área de 49.619,58m² (quarenta e nove mil, seiscentos e dezenove metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), ora de posse da Fazenda Estadual, por título de cessão de uso celebrado em 28 de janeiro de 1976, objeto da matrícula nº 14.933, do Registro de imóveis e Anexos de São José dos Campos, destinado a abrigar as instalações do Comando de Policiamento do Interior-1 (CPI/1).

Artigo 2º - Fica a Superintendência da Polícia Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, autorizada a ocupar, no imóvel descrito no artigo anterior, a área de 1.752,00m² (um mil, setecentos e cinquenta e dois metros quadrados) para abrigar as futuras instalações do Núcleo de Perícias Criminalísticas de São José dos Campos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 2007

JOSÉ SERRA

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 52.473, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007

Destina à Secretaria da Habitação a administração do imóvel que especifica, localizada no Município de São Paulo

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica destinada à Secretaria da Habitação, a administração do imóvel localizado na Rua do Ouvidor, nº 63, nesta Capital, conforme identificado nos autos do processo SEP-810/2006.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, objetivando a implantação de programas habitacionais de interesse social.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 2007

JOSÉ SERRA

Lair Alberto Soares Krähennühl

Secretário da Habitação

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 52.474, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.565.876,00 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de dezembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
23001	SEC.DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	16.260,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	596.251,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	953.365,00
	TOTAL	1	1.565.876,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
11.122.0100.5040	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA S.E.R.T.	1	3 16.260,00
11.126.2816.5548	APLICAÇÃO DA TECNOLOGIA NA ADMINISTRAÇÃO	1	3 1.549.616,00
		1	4 596.251,00
		1	4 953.365,00
	TOTAL		1.565.876,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
23001	SEC.DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
3 3 90 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA	1	1.565.876,00
	TOTAL	1	1.565.876,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
11.333.3516.1087	FRENTES DE TRABALHO	1	3 1.565.876,00
	TOTAL		1.565.876,00

TABELA 3 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
	TOTAL	1	4 953.365,00
	DEZEMBRO		953.365,00

TABELA 3 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
	TOTAL	1	3 953.365,00
	DEZEMBRO		953.365,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI 12549 8º 1º 3	1.565.876,00	1.565.876,00	0,00
TOTAL GERAL	1.565.876,00	1.565.876,00	0,00

DECRETO Nº 52.475, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.700.000,00 (Três milhões, setecentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de dezembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
13000	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 4 90 42	AUXÍLIOS	1	3.700.000,00
	TOTAL	1	3.700.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
20.606.1309.1327	SUBVENÇÃO PRODUT. RURAIS FEAP - MICROBAC	1	4 3.700.000,00
	TOTAL		3.700.000,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
13000	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13002	COORD.DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL		
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1	62.000,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	36.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	3.362.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	90.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	150.000,00
	TOTAL	1	3.700.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
20.606.1307.1167	IMPLEMENTAÇÃO DE MICROBACIAS HIDROGRÁF	1	3 3.700.000,00
	TOTAL		3.700.000,00

imprensaoficial

Reservas de Assinaturas do Diário Oficial para o Ano de 2008

Secretarias, autarquias, fundações e órgãos da administração pública direta e indireta

Para continuar a receber seu exemplar do Diário Oficial no ano de 2008, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências, endereços completos, quantidade de exemplares e encaminhe através de ofício à Imprensa Oficial do Estado, aos cuidados do Setor de Assinaturas, até o dia 15/12/2007.

O envio poderá ser feito preferencialmente através do e-mail assinaturas@imprensaoficial.com.br ou pelo fax: (11) 6099-9623